

DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO  
DE CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E  
ANDADORES VIA SUS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA  
DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A  
ORTOPEDIA BRASIL LTDA.

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 335/07 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CREDENCIANTE** e, de outro lado a empresa **ORTOPEDIA BRASIL LTDA**, nome fantasia **ORTOPEDIA BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.477.107/0001-49, localizada na Av. L, nº. 525, Qd. 3-A, Lt. 12, Salão Térreo, Setor Aeroporto, CEP 74075-030, Goiânia-GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada por seu bastante procurador, ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **retificar** valor de produto no **ANEXO II** do Nono Aditivo do contrato em epígrafe.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Sétima* do Credenciamento primitivo, que prevê a alteração do mesmo, mediante acordo e também nos documentos de fls. 38/40 e 47 do processo administrativo CRER nº. 335/07 vol. XXV.

cro. 

1/3

 HDS  




**Cláusula Terceira – DA RETIFICAÇÃO**

O **ANEXO II** do Nono Aditivo passa a vigorar com a **retificação de valor no primeiro item** (código SUS: 0701010029 - cadeira de rodas adulto/infantil tipo padrão), conforme nova redação apresentada neste instrumento.

**Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas e **ratificadas** as demais cláusulas e condições do aditivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 27 de maio 2016.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Wander Saraiva de Carvalho**  
Procurador / ORTOPEDIA BRASIL  
189.447.792-87

Testemunhas:



**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72



**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78

## ANEXO II

Cód. SUS	Descrição do Produto	Tabela SUS em R\$	Desconto	Valor do Produto em R\$
0701010029	Cadeira de Rodas adulto / infantil (tipo padrão)	571,90	12%	503,27
0701010037	Cadeira de Rodas p/ Banho c/ assento sanitário	230,00	15%	195,50
0701010045	Cadeira de Rodas p/ Tetraplégico (tipo padrão)	1.170,00	22%	912,60
0701010207	Cadeira de Rodas Monobloco	900,00	12%	792,00
0701010215	Cadeira de Rodas acima de 90 kg	1.649,00	25%	1.236,75
0701010231	Cadeira de Rodas p/ Banho em Concha Infantil	739,00	12%	650,32
0701010240	Cadeira de Rodas p/ Banho com Encosto	1.139,00	17%	945,37
0701010258	Cadeira de Rodas p/ Banho com Aro de Propulsão	450,00	17%	373,50
0701010010	Andador Fixo ou Articulado em Alumínio c/ quatro ponteiras	130,00	20%	101,40
0701010118	Bengala Canadense Regulável em altura (par)	79,95	12%	70,36
0701010126	Muleta Axilar de Madeira Regulável em altura (par)	53,20	12%	46,82
0701010134	Muleta Axilar Tubular em Alumínio Regulável na altura (par)	79,95	12%	70,36

cro

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



HDS

HUGO 2

